A decisão foi tomada pela Diretoria do Instituto considerando a importância do benefício para a renda dos aposentados e pensionistas e o impacto causado pela suspensão do pagamento.

O Postalis fará, de forma excepcional, o adiantamento de valores aos aposentados e pensionistas que tiveram o benefício de setembro suspenso por falta do recadastramento obrigatório.

Os assistidos que concluírem o recadastramento até 6 de outubro receberão o crédito em **9 de outubro**. Para quem regularizar a situação **entre 7 e 12 de outubro**, o pagamento do adiantamento será realizado em **16 de outubro**.

A decisão foi tomada pela Diretoria do Instituto considerando a importância do benefício para a renda dos aposentados e pensionistas e o impacto causado pela suspensão do pagamento.

Desde o início da campanha, o Postalis ampliou prazos e realizou diferentes ações de comunicação para oferecer novas oportunidades de regularização antes da suspensão dos benefícios.

Recadastramento teve prazos ampliados

A campanha teve início em 1º de abril de 2026, inicialmente com encerramento previsto para 31 de maio. O processo ficou temporariamente interrompido entre **14 de maio e 14 de junho** e foi retomado em **15 de junho**, com novo prazo até **31 de julho**.

Durante esse período, o Postalis realizou diferentes comunicações e reforços aos assistidos sobre a necessidade de atualização cadastral. Em 31 de julho, o Instituto também enviou 11.808 cartas aos aposentados e pensionistas que ainda não haviam concluído o procedimento.

Mesmo após o encerramento do prazo, foram considerados para a folha de setembro os recadastramentos incluídos no sistema até 14 de setembro. Ao final do processo, 34.923 recadastramentos foram realizados e 4.126 benefícios de aposentados e pensionistas foram suspensos por ausência de regularização.

Entenda como funcionará o adiantamento

O valor creditado nos dias 9 ou 16 de outubro terá caráter de **adiantamento**.

Na folha regular de outubro, o assistido que tiver regularizado o recadastramento receberá os valores correspondentes **aos benefícios de setembro e outubro**. No contracheque, o valor já antecipado será identificado e descontado por meio da rubrica “devolução de adiantamento”.

Isso significa que não haverá perda de valores nem pagamento em duplicidade: o adiantamento permite que parte do valor devido seja recebida antes do fechamento da folha regular.

Quem ainda não concluiu o recadastramento deve acessar o site do Postalis e realizar o procedimento o quanto antes.

Confira os prazos:

- **Recadastramento concluído até 06/10:** adiantamento em **09/10**;
- **Recadastramento concluído de 07 a 12/10:** adiantamento em **16/10**.

A intensa mobilização registrada nos últimos dias demonstra a preocupação de assistidos e pensionistas com a regularização de sua situação cadastral. O movimento também evidencia que o sistema de recadastramento e os canais de atendimento permaneceram disponíveis ao longo de toda a campanha, permitindo a realização do procedimento e o esclarecimento de dúvidas.

As medidas adotadas pelo Instituto contribuíram para reforçar a importância da atualização cadastral e do cumprimento da obrigação de recadastramento.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento do Postalis.

Fonte: Postalis, em 02.10.2026.